



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 19 de março de 2025.

MENSAGEM Nº 10 /2025

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de V. Exa. e dos ilustres membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, com o objetivo de realizar adequações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposição justifica-se pela necessidade urgente de garantir o funcionamento adequado dos serviços e programas da Secretaria, especialmente no que se refere à aquisição de uniformes escolares. A medida também visa assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados à nossa população.

Dada a urgência e relevância da matéria, solicito que este Projeto de Lei tramite em caráter de urgência.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Reinaldo Francisco Silva de Magalhães

DD. Presidente da Câmara Municipal

Mário Campos/MG


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
20 / 03 / 25 às 14 hs 24 min	
	
Servidor Responsável	



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR
DE R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E
VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.02.01.12.365.0019.2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1150	2550000000	150.000,00
10.02.01.12.361.0016.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1151	2550000000	170.000,00
10.02.01.12.366.0016.2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1152	2550000000	5.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mario Campos, 27 de Fevereiro de 2025


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal